



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 39/2021

24/09/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 987 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032733/2021-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme legislação supracitada, a Técnica de Laboratório **CAREN DAIANE MOUZINHO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 1349692, lotada no Departamento de Biociências do Campus Professor Alberto Carvalho ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 03	D 04	02/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 995 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021107/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **LUANA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1162243, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universtário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 28/06/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 993 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025432/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **MARILLIA GUIMARAES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3248604, lotada na Direção Geral do Campus Universtário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 28/07/2021, por ter concluído o Curso de Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 994 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027444/2021- 52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1141429, lotado na Direção Geral do Campus Universtário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 09/08/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Auditoria, Perícia Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013058/2021-86/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **RODOLFO SAMPAIO CASSACA**, matrícula SIAPE nº 1567368, ocupante do cargo de assistente em administração, classe D, nível/padrão 410, lotado na Biblioteca do Campus Professor Alberto Carvalho, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
05/11/1984	11/03/1986	492	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - MANN+HUMMEL BRASIL LTDA
01/01/2001	31/01/2002	396	TEMPO COMUM - EMPRESA PUBLICA	INSS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/07/2002	31/05/2003	335	TEMPO COMUM - EMPRESA PUBLICA	INSS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
16/03/2004	10/01/2005	301	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SEG-MAX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
TOTAL		1524	04 Ano(s), 02 Mês(es) e 04 Dia(s)	

Total Averbado: 1.524 (um mil quinhentos e vinte e quatro) dias líquidos ou 04 anos, 02 meses e 04 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1142 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-Graduação Integrado em Zootecnia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 28/2021/PPIZ, de 01/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 26/08/2021, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia - PPIZ/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1143 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-Graduação Integrado em Zootecnia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 28/2021/PPIZ, de 01/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 26/08/2021 a 06/04/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **CLAUDSON OLIVEIRA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1699576, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia - PPIZ/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 998 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 11/21/BISAU, de 03/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **SANDRA VIEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3002521, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 04/10/2021 a 08/10/2021, pela chefia da Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21/DIALE, de 06/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **MARIA NAIZA MARTINS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1545130, lotada na Biblioteca Central - BICEN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 13/09/2021 a 02/10/2021, pela Chefia da Divisão de Apoio aos Leitores - DIALE/BICEN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera Percentual de Incentivo à Qualificação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º, §4º, §6º e §7º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o Despacho nº 00377/2021/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014244/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar percentual de incentivo à qualificação concedido ao Técnico em Assuntos Educacionais, **DANILO ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2643046, para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/04/2021, em virtude da mudança de lotação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1144 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Chefe do Campus Rural .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 35/2021/CCAA, de 02/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2021, da Função Gratificada FG-1, de Chefe do Campus Rural - CRU/CCAA, o Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2148284, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CRU/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1145 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa Coordenadora de Área de Ciências
Humanas e suas Tecnologias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 155/2021/CODAP, de 09/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/09/2021, da Função de Coordenadora de Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 01, **CLÊANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2844684, lotada no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1146 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Coordenador de Área de Ciências
Humanas e suas Tecnologias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 155/2021/CODAP, de 09/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 09/09/2021 a 08/09/2023, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01, **MARCELO DE SANTANNA ALVES PRIMO**, matrícula SIAPE nº 2632236, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Coordenador de Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 1 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 56/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) JONISON LUCAS DOS SANTOS CARVALHO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Cálculo e Matemática Pura Cálculo Numérico I, Cálculo C, Álgebra Linear I, Cálculo A, Vetores e Geometria Analítica; Cálculo I, II e III; Matemática Básica; Matemática Financeira; Fundamentos de Matemática com carga horária de 40 horas semanais a partir de 02/09/2021 até o dia 18/12/2021, conforme Processo nº 23113.020511/2021-33.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 2 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 57/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) LEONARDO TEIXEIRA KELSCH VIEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras - DAU/CAMPUSLAR, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Estética, História da Arte I e II, História da Arquitetura e Urbanismo, História da Arquitetura Contemporânea, Teoria da Arquitetura I e II, História e Teoria da Arquitetura Brasileira com carga horária de 40 horas semanais a partir de 02/09/2021 até o dia 01/09/2022, conforme Processo nº 23113.020614/2021-65.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 3 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 58/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) FABIANY DE ANDRADE BRITO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Administração e Economia Rural Gestão Agroindustrial, Economia e Desenvolvimento Rural, Economia e Administração Rural, Gerenciamento Rural Aplicado com carga horária de 20 horas semanais a partir de 09/09/2021 até o dia 18/12/2021, conforme Processo nº 23113.020484/2021-83.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 4 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 59/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) UERBSON NUNES COUTINHO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DELI/CECH, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Libras Libras I a Libras VIII com carga horária de 40 horas semanais a partir de 09/09/2021 até o dia 08/09/2022, conforme Processo nº 23113.017587/2021-23.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 5 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 60/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) NATHÁLIA MONTEIRO SANTOS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fonoaudiologia Básica, Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e audição, Clínica da Voz, Voz, Prática Clínica em Fonoaudiologia, Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I e II com carga horária de 40 horas semanais a partir de 10/09/2021 até o dia 18/12/2021, conforme Processo nº 23113.021698/2021-91.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO Nº 6 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº 61/2021, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) FERNANDA GEREMIAS LEAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Secretariado Técnicas Secretariais I, II, III e IV; Redação Empresarial I e II; Gestão Secretarial I e II, Métodos e Técnicas de Arquivo, Informática Aplicada ao Secretariado Executivo, Trabalho de Conclusão de Curso I e com carga horária de 20 horas semanais a partir de 14/09/2021 até o dia 13/09/2022, conforme Processo nº 23113.017002/2021-07.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 992 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031231/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Enfermeira-Área, **CARLA PORTO BORBA**, matrícula SIAPE nº 1362862, lotada na Unidade de Prontuário do Paciente e de Estatística do Hospital Universitário, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 27/08/2021, por ter concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 988 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033846/2021-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, o Assistente em Administração **DAVID ISSAO FONSECA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1161092, lotado no Departamento de Química do Campus Professor Alberto Carvalho ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 02	D 03	27/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 989 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.033445/2021-15

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 14/09/2021, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **EMERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2870163, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 991 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.033160/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 13/09/2021, do nível 02 da classe de D I, para o nível 01 da classe D II (D 102 para D 201), da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ISABEL DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1116225, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de especialista, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 990 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica Portaria nº 908 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.022435/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 908 de 17/08/2021, que acelerou a promoção da Professora CATARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1705811, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "5 502", leia-se: " 5 501", permanecendo ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 88 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021110/2021-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2519.037/2021-UFS a servidora **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1334713, Professora do Magistério Superior, lotada no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão, em regime de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Associação Brasileira de Estudos das Abelhas- A.B.E.L.H.A tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas para a execução do Projeto "Protagonistas da Escola Verde: experiência de aprendizagem em Ecologia e Educação Científica no ensino médio".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 89 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015002/2021-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2523.041/2021-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Recursos Humanos Dez Eireli (Agente de Integração) tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 90 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.032574/2021-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2524.042/2021-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego e Estágio- ABRE tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1139 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 06/08/2021,
considerando o que consta no processo n.º 23113.026933/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021, à servidora **THELMA ONOZATO**, Farmacêutico, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1373501, lotada no Departamento de Farmácia, para realizar curso, à distância, de Neurociências pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1140 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 06/08/2021,
considerando o que consta no processo n.º 23113.027123/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/11/2021 a 29/01/2022, à servidora **WILSONITA DE MELO UBIRAJARA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2142423, lotada no Departamento de Ecologia, para elaborar dissertação de mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1149 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, § 2º-B do Art. 77 da Lei 8.213, de 24/07/1991 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o disposto no Inciso VI do Art. 1º da Portaria ME nº 424, de 29/12/2020 publicada no D.O.U. em 30/12/2020;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.032618/2021-34 /UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA NORMA SANTOS CORREIA DA SILVA, CPF: 021.470.415-72**, viúva do servidor Deusanah Correia da Silva, matrícula SIAPE nº 425242 do Quadro inativo Permanente desta Universidade, falecido em 25/08/2021, do cargo de CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 12, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a 60% (sessenta por cento), do valor dos proventos da aposentadoria do instituidor, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1150 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.004707/2021-38/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSE MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0426567, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 16, lotado no Superintendência de Infraestrutura, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 996 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033995/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, **MILENA SANTOS DE FIGUEIREDO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2140396, lotada na Biblioteca do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 16/09/2021, por ter concluído o Curso Superior de Licenciatura em Letras - Libras, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 57 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2525.043/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o Ministério Público do Estado de Sergipe-MPSE, CNPJ 13.168.687/0001-10. Objeto: Proporcionar estágio curricular não obrigatório aos alunos dos cursos de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Comunicação Social/Jornalismo, Design Gráfico, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia, Psicologia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Serviço Social, Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Biologia (Bacharelado), Engenharia Ambiental e Sanitária, Estatística, Publicidade e Propaganda, Biblioteconomia, História e Museologia, da UFS. Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2026. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, e o Procurador Geral, Dr. Manoel Cabral Machado Neto, pelo MPSE.

Código de Verificação:08d958567e

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2021 - DECAT 11.21.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 85 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004739/2018-56;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Assistente em Administração, **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - DAIN/CODAE , como fiscal técnico do contrato 57/2018, firmado com a Manseg - Manutenção e Serviços Gerais Ltda ME, referente à prestação de serviços contínuos terceirizados de Tradutor/Intérprete de Libras.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização técnica do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, a Assistente em Administração, **PRISCILLA DE MENEZES ALVES**, matrícula SIAPE nº 1446883, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 3º- Esta Portaria revoga a Portaria nº 190/2019 - PROPLAN, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 91 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002268/2017-61;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Arqueólogo, **JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2145245, como fiscal técnico do contrato 46/2017 no âmbito do Museu Arqueológico de Xingó, firmado com a Manseg - Manutenção e Serviços Gerais Ltda, referente à prestação de serviços de motorista categoria "D" para a Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Designar o Arqueólogo, **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145289, lotado no Museu Arqueológico do Xingó da Pró-Reitoria de Extensão, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º- Esta portaria altera parcialmente a portaria nº 111/2017 -PROPLAN, de 01 de agosto de 2017, item VIII, no que concerne à fiscalização técnica no Museu Arqueológico de Xingó do referido contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1008 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.033547/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 15/09/2021, do nível 02 da classe de Assistente A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 502 para 6 601), do Professor **GERALDO ADRIANO GODOY DE CAMPOS**, Matrícula SIAPE n 3031315, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 92 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001093/2015-11;

;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Arqueólogo, **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145289, lotado no Museu Arqueológico do Xingó da Pró-Reitoria de Extensão, como fiscal técnico do contrato 80/2015, firmado com a Multseg Sistemas de Segurança, referente à prestação de serviços de vigilância armada nas unidades da UFS.

Art. 2º Designar a Museóloga, **THAIS VAZ SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2148227, lotada no Museu Arqueológico do Xingó da Pró-Reitoria de Extensão, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o.

Art. 3º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 40/2017 - PROPLAN de 23 de fevereiro de 2017, item VI, no que concerne à fiscalização técnica do contrato no Museu de Arqueologia de Xingó.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029781/2021-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 04/08/2018 a 04/08/2020, a Professora **IVANETE BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1546518, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029362/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 24/04/2019 a 24/04/2021, o Professor **ADRIANO VEIGA DE OLIVEIRA**, Matrícula 2355022, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029366/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 06/06/2019 a 06/06/2021, a Professora **ANA CRISTINA SALVIANO VEIGA**, Matrícula 2379332, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026721/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 06/09/2019 a 06/09/2021, a Professora **RAQUEL MEISTER KO FREITAG**, Matrícula 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1003 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026569/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 01/08/2019 a 01/08/2021, o Professor **ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 426489, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1002 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU,
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024968/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 29/05/2019 a 29/05/2021, a Professora **ADICINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2685432, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1141 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o fluxo para tratamento de denúncias
na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;
o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019;
a Portaria nº 581 de 9 de março de 2021 da Controladoria Geral da União;
as resoluções CONSU nº 02, de 23 de março de 2009, e nº 37, de 26 de setembro de 2011;
o Processo Eletrônico nº 23113.033728/2021-37 de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo para tratamento de denúncias no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Parágrafo Único. Entende-se por denúncia o ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, conforme o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Art. 2º A Ouvidoria da UFS, como unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv, é o canal de atendimento e tratamento de denúncias no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

§ 1º As denúncias de que tratam o caput serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, utilizando a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

§ 2º Outras unidades da UFS para onde, eventualmente, sejam encaminhadas denúncias, deverão orientar o manifestante acerca do canal oficial referenciado no §1º deste artigo, e, caso sejam instadas a recebê-las, deverão promover seu pronto encaminhamento à Ouvidoria.

Art. 3º. Ao receber denúncia sobre matéria alheia à competência da UFS, a Ouvidoria deverá encaminhá-la à unidade do SisOuv responsável pelas providências requeridas, observados os procedimentos específicos para a proteção da identidade do denunciante, conforme disposto na Seção III da Portaria nº 581/2021-CGU.

Art 4º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - os fatos relatados forem de competência de órgão ou entidade não pertencente ao Poder Executivo federal; ou

II - excepcionalmente, em circunstâncias necessárias à proteção integral ao denunciante, devidamente justificadas no histórico da manifestação e comunicadas ao manifestante.

Art. 5º A denúncia recebida pela Ouvidoria será conhecida e encaminhada para apuração na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam chegar a tais elementos.

§ 1º. Sempre que as informações apresentadas forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria solicitará a complementação, que deverá ser atendida pelo denunciante no prazo de vinte dias, contado da data de seu recebimento, e a sua falta acarretará o arquivamento da mesma sem a produção de resposta conclusiva.

§ 2º A Ouvidoria poderá solicitar informações aos setores relacionados com a denúncia, sendo vedada a realização de diligências junto aos agentes e às áreas supostamente envolvidas nos fatos relatados.

§ 3º. A Ouvidoria apresentará resposta conclusiva no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

§ 4º. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida, exceto o previsto no § 1º.

Art. 6º O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do disposto no Decreto nº 10.153/2019 e na Portaria nº 581/2021-CGU.

Art. 7º O órgão de apuração poderá requisitar informações sobre a identidade do denunciante quando indispensável à análise dos fatos relatados na denúncia. Parágrafo único. O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com outros órgãos não implica a perda de sua natureza restrita.

Art. 8º. Será dado tratamento de denúncia à comunicação de irregularidade, dispensada a produção de resposta conclusiva por parte da Ouvidoria.

Parágrafo único. A ausência de resposta conclusiva não dispensa a Ouvidoria do registro do encaminhamento para apuração ou da motivação de seu arquivamento no campo de resposta do sistema institucional de tratamento de manifestações.

Art. 9º Fica revogada a portaria nº 1.468 de 22 de novembro de 2018, que estabelecia o fluxo de tratamento de denúncias.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1001 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024083/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 19/02/2019 a 19/02/2021, o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, Matrícula SIAPE 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1000 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023164/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 23/07/2019 a 23/07/2021, a Professora **VÂNIA CARVALHO SANTOS**, Matrícula SIAPE 2178437, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1012 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033719/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, **LENILSON SANTOS DA TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 1359412, lotado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 15/09/2021, devido à conclusão dos Cursos Congresso Internacional de Enfermagem - CIE 2017: Boas Práticas e Representações da Enfermagem na Construção da Sociedade com carga horária de 40h(quarenta horas); Congresso Nacional de Enfermagem: Avanços e Autonomia da Enfermagem nas Dimensões da Saúde com carga horária de 40h(quarenta horas); Congresso de Atenção Primária à Saúde com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 999 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031376/2021-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, o Assistente em Administração **WELLINGTON SILVA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 1512142, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Professor Antônio Garcia Filho, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 08	D 09	09/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031723/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **FRANCILEY SANTOS LEITE**, matrícula SIAPE nº 1109925, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/09/2021, por ter concluído o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1038 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/21/DIPROT, de 14/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, **ZERLAIDE PIMENTEL CAVALCANTE COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1465340, lotada na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 13/10/2021 a 27/10/2021, pela chefia da Divisão de Processos Técnicos - DIPROT/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1037 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 73/21/DISET, de 13/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1053800, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho - DISET/DGASET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 20/09/2021 a 01/10/2021, pela Chefia da Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/DGASET, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1036 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 46/21/DICAR, de 17/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2149017, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal - DICAR/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 20/09/2021 a 24/09/2021, pela Chefia da Divisão de Cadastro e Arquivo - DICAR/DP/PROGEP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1011 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034147/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **YUCA DOS SANTOS GOES**, matrícula SIAPE nº 2138528, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 17/09/2021, devido à conclusão dos Cursos Alemão Instrumental I Parte 1.A com carga horária de 45h(quarenta e cinco horas); Filosofia Vida e Morte com carga horária de 42h(quarenta e duas horas); XXI Semana da Filosofia com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 127h(cento e vinte e sete horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032063/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 08/08/2019 a 08/08/2021, a Professora **ARISTELA DE FREITAS ZANONA**, Matrícula SIAPE 3997841, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034375/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação, **HELIO CARDOSO DE MOURA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1632992, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 29/09/2021, devido à conclusão dos Cursos Atendimento ao Público na Modalidade Virtual: em busca da excelência com 20h(vinte horas); Edição Básica de Vídeo com Software Gratuito Hitfilm com carga horária de 30h(trinta horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Etiqueta Digital para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1035 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Substituto Eventual da Direção do Departamento de Asseio e Conservação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 84/21/DEACON, de 20/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Direção do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1151 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria 618/2021-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a portaria nº 618 de 20 de maio de 2021;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 221/2021/PROGEP de 20/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para a Análise e Proposição de Projeto para Reestruturação Administrativa do Campus Lagarto, instituído através da Portaria do Gabinete do Reitor nº 618 de 20 de maio de 2021, que passa a vigorar com a composição abaixo relacionada:

Thaís Ettinger Oliveira Salgado - PROGEP (Presidente)

Raisa Teixeira Santana - CAMPUSLAG (Secretária)

Kevin Filipe Campos Matias - CAMPUSLAG

Dayane Carvalho de Sousa - CAMPUSLAG

Edcleiton Fontes Santana- CAMPUSLAG

Patricia Silva Tofani - DFTL- CAMPUSLAG

Marillia Guimarães da Silva - CAMPUSLAG

Art. 2º Prorrogar por mais 120(Cento e Vinte) dias o prazo para o Grupo de Trabalho apresentar o projeto, contendo uma proposta para otimização da estrutura administrativa do Campus

Lagarto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1034 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Substituta Eventual da Divisão de Provimento de Pessoal.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 73/21/DIROV, de 17/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/09/2021, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO**, matrícula SIAPE n.º 2043359, lotada na Divisão de Provimento de Pessoal do Departamento de Recrutamento e Seleção - DIPROV/DRS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1147 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Implementa a etapa piloto do Programa de Gestão no âmbito
da Universidade Federal de Sergipe - PGUFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União e das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, da Presidência da República, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 267 de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas e;

CONSIDERANDO ainda o Memorando Eletrônico 173/2021/PROGEP;

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Implementar a etapa piloto do Programa de Gestão no âmbito da Universidade Federal de Sergipe - PGUFS, na Superintendência de Tecnologia da Informação, pelo prazo de seis meses a contar do dia 01 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Para os fins dessa Portaria, ficam adotados os conceitos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, exceto o conceito de unidade, que, para fins do disposto no presente instrumento, deve ser entendido como qualquer setor interno da instituição.

Art. 2º São objetivos da implementação do Piloto do Programa de Gestão da Universidade Federal de Sergipe:

I- promover a gestão da produtividade e a qualidade das entregas;

II- melhorar a qualidade de vida dos participantes;

III - reduzir custos;

IV- atrair e manter novos talentos;

V- promover a motivação e o comprometimento dos participantes com os objetivos da instituição;

VI- estimular o desenvolvimento do trabalho criativo;

VII - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos; e

VIII- promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade na prestação de serviço.

Art. 3º Para fins de execução do piloto, serão admitidas as adesões dos servidores nos regimes integral ou parcial, a critério da chefia imediata.

§1º Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, define-se:

a) regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente;

b) regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência.

§2º É vedada a participação de servidores que realizem atividades de imprescindível necessidade de presença física na instituição, dos que realizem trabalho externo ou que tenham potencial de reduzir a capacidade de atendimento dos públicos interno e externo.

§3º A inclusão de participante no Projeto Piloto do Programa de Gestão, será feita pela chefia imediata, considerando critérios previamente definidos, mais a necessidade do serviço e observará a compatibilidade entre as atividades a serem desempenhadas e o conhecimento técnico dos interessados.

Art. 4º Os servidores em regime de execução integral deverão ser convocados para comparecimento pessoal, sempre que houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, cujo prazo de antecedência será pactuado entre o servidor e a chefia imediata, registrado no termo de ciência e responsabilidade (Anexo 2), não podendo ser inferior a 24 horas, em atenção ao Art. 10, inciso VIII, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

Art. 5º Os planos de trabalho contemplarão o regime, que pode ser parcial ou integral, e observarão a tabela de atividades e suas respectivas faixa de complexidade do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A participação no Projeto Piloto do Programa de gestão não constitui direito dos servidores lotados na STI, bem como pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, por iniciativa da chefia imediata ou para atendimento do interesse da administração.

Art. 6º O participante no programa de gestão deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução de seu plano de trabalho na modalidade teletrabalho.

Art. 7º Constituem responsabilidades e atribuições dos participantes e das chefias imediatas, inclusive as que se referem a monitoramento das atividades, avaliação das entregas, e execução do Plano de Trabalho em geral, todas aquelas descritas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

Capítulo II

Do Plano de Trabalho

Art. 8º. O servidor selecionado para participar do Projeto Piloto do Programa de Gestão deverá assinar o plano de trabalho, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - o regime de execução em que participará do programa de gestão, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

III - o termo de ciência e responsabilidade (Anexo 2) contendo, no mínimo:

a) a declaração de que atende às condições para participação no programa de gestão;

b) o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade;

c) as atribuições e responsabilidades do participante;

d) o dever do participante de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas

atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;

e) a declaração de que está ciente que sua participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III desta Portaria;

f) a declaração de que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

g) a declaração de que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas; e

h) a declaração de que está ciente quanto:

1. ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber; e

2. as orientações da Portaria no 543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

§ 1º O plano de trabalho de que trata o caput será registrado no sistema informatizado, SUSEP.

§ 2º A chefia imediata poderá redefinir as metas do participante por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

§ 3º As metas serão calculadas em horas para cada atividade em cada faixa de complexidade e apresentadas na tabela de atividades conforme previsto no art. 26. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

§ 4º As metas semanais não poderão superar o quantitativo de horas da jornada semanal de trabalho do participante no programa de gestão.

Capítulo III

Da Avaliação e Entrega dos Trabalhos

Art. 9º. O plano de trabalho deverá prever a aferição das entregas realizadas, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até quarenta dias, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

§ 1º A aferição que trata o caput deve ser registrada em um valor que varia de 0 a 10, onde 0 é a menor nota e 10 a maior nota.

§ 2º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata

seja igual ou superior a 5.

Capítulo IV

Do Relatório de Acompanhamento do Projeto Piloto

Art. 10. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de programa de gestão, a Superintendência de Tecnologia da Informação deverá elaborar relatório gerencial bimestral contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - o grau de comprometimento dos participantes;

II - a efetividade no alcance de metas e resultados;

III - os benefícios e prejuízos para a unidade;

IV - as facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema operacional;

V - a conveniência e a oportunidade na manutenção do programa de gestão, fundamentada em critérios técnicos e considerando o interesse da Administração;

VI - sugestões de melhorias para o Programa de Gestão, se houver.

Parágrafo único. O superintendente providenciará o encaminhamento do relatório de que trata o caput à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de até 15 dias ao fim de cada 60 dias de execução do Piloto, para fins de subsidiar a avaliação de viabilidade de implementação do Programa de Gestão em outros setores da Universidade Federal de Sergipe.

Capítulo V

Das Indenizações e Vantagens

Art. 11. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários pelos participantes do programa de gestão.

Parágrafo único. O cumprimento, pelo participante, de metas superiores às metas previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

Art. 12. Fica vedada aos participantes do programa de gestão a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 2018, do Ministério da Economia, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no programa de gestão.

Art. 13. O participante do programa de gestão somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019, do Ministério da Economia.

Art. 14. Não será concedido o auxílio-moradia ao participante em teletrabalho quando em regime de execução integral.

Art. 15. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos participantes do programa de gestão em regime de teletrabalho.

§1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

§2º A autorização de que trata o §1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 16. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do programa de gestão em regime de teletrabalho.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 18. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068307/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 01/10/2016 a 01/10/2018, o Professor **BRUNO MARTINS MACHADO**, Matrícula 2558066, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031740/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 16/04/2019 a 16/04/2021, o Professor **DANIEL ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula 1582382, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031171/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 31/07/2018 a 31/07/2020, a Professora **EMELINE DAS NEVES DE ARAÚJO LIMA**, Matrícula 1045159, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1018 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028487/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 15/05/2019 a 15/05/2021, o Professor **MARCELO CAVALCANTE DUARTE**, Matrícula 2027473, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 58 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2518.036/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. Objeto: Estabelecer as condições para o desenvolvimento da investigação na área de estudos pombalinos, no âmbito do século das luzes, mediante a criação da Cátedra Marquês de Pombal na UFS". Vigência: 01/07/2021 a 31/01/2024. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente do Conselho Diretivo, Emb. João Ribeiro de Almeida, pelo Camões I.P.

Código de Verificação: 329a300e63

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2021 - DECAT 11.21.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1019 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031040/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 30/07/2019 a 30/07/2021, a Professora **ANA CAROLINA RIBEIRO LISBOA**, Matrícula SIAPE 5345865, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030443/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 14/08/2019 a 14/08/2021, o Professor **ABIMAEEL MAGNO DO OURO FILHO**, Matrícula 2051881, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023941/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 25/06/2019 a 25/06/2021, o Professor **FÁBIO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188472, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1153 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 116.460/2021);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031945/2021-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 02 de agosto de 2021, **ROSA MARIA ALBUQUERQUE DE RESENDE ROCHA**, servidora aposentada em 12 de março de 2014, no cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 425719.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1154 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Assessora do Vice-Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que dispõe o Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o Memorando Eletrônico nº 41/2021 - GVR, de 21 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Administradora **ANICLEIDE PEREIRA DA SILVA**, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, Matrícula SIAPE nº 2351636, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, em regime de trabalho de 40 horas semanais, para exercer o Cargo de Direção, CD-4, de Assessora do Vice-Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profº. Drº. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o Laudo Médico Pericial nº 117.618/2021;
- e o que consta no Processo nº 23113.018499/2021-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 21/09/2021 a 21/09/2023, à Assistente em Administração **VERONICA FERREIRA DE ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 1583974, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme Laudo Médico Pericial nº 117.618/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1152 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial nº 9.359 dos Ministérios da Economia e da Educação, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

a Portaria nº 445, de 05/06/2020, publicada no D.O.U em 09/06/2020, da Universidade Federal de Sergipe;

a Portaria nº 60, de 14/01/2021, publicada no D.O.U em 15/01/2021, Universidade Federal de Sergipe.

o que consta nos Processos nº. 23113.015907/2018-39 e 23113.010249/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JAVIER ERNESTO GONZALEZ SANCHEZ, para exercer o

cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 015/2018, publicado no D.O.U. de 21/12/2018, homologado através da Portaria nº 588, de 02/05/2019, publicada no D.O.U. de 03/05/2019, seção 1, página 25, prorrogado através da Portaria nº 281, de 03/04/2020, publicada no D.O.U de 07/04/2020, seção 1, página 33, código de vaga nº 897772.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Física/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1023 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.040402/2018-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **MONALYZA CADORI GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 3056297, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, admitida em 05/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040402/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 05/07/2018 a 05/07/2020, a Professora **MONALYZA CADORI GONÇALVES**, Matrícula 3056297, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.034173/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Assistente em Administração **YUCA DOS SANTOS GOES**, matrícula SIAPE nº 2138528, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050707/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 09/07/2017 a 09/07/2019, o Professor **FERNANDO DE MEDEIROS GALVÃO**, Matrícula SIAPE 1912244, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1033 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029237/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 26/05/2016 a 13/03/2018 e 14/03/2019 a 28/05/2019, o Professor **CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO**, Matrícula 426656, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029554/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 08/08/2019 a 08/08/2021, o Professor **LEANDRO BRANCO ROCHA**, Matrícula 1642187, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1028 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029613/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 09/03/2019 a 09/03/2021, a Professora **DANIELA SIQUEIRA PRADO**, Matrícula 2609581, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1029 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024791/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 09/08/2019 a 09/08/2021, a Professora **NATÁLIA SILVA ANDRADE**, Matrícula 3142690, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1030 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028584/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe D IV (D 401 para D 402), referente ao interstício de 18/08/2019 a 18/08/2021, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARÍLIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO**, Matrícula 2645323, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1031 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025190/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe D IV (D 402 para D 403), referente ao interstício de 23/08/2019 a 23/08/2021, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOSEVÂNIA NUNES RABELO**, Matrícula 2584228, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1032 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024664/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 27/08/2018 a 27/08/2020, a Professora **CÁTIA MARIA JUSTO**, Matrícula 1964138, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1155 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Chefe do SAL e Pregoeiro
para Licitações no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 2º, Art. 16º da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

o Memorando Eletrônico nº 86/2021/DRM de 20 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146660, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer durante o período de 09/10/2021 a 08/10/2022 a Função Gratificada - FG-2, na qualidade de Chefe do Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG e de Pregoeiro no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profº. Drº Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1156 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Pregoeiro para Licitações no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

o disposto no parágrafo 2º, Art. 16º da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

o Memorando Eletrônico nº 86/2021/DRM de 20 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2074432, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer durante o período de 09/10/2021 a 08/10/2022 a Função Gratificada - FG3, na qualidade de Pregoeiro, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profº. Drº Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1157 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o calendário de realização da VII SEMAC e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer que a VII Semana Acadêmica e Cultural da UFS - SEMAC será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2021.

Art.2º Estabelecer que em virtude das condições sanitárias decorrentes da pandemia de Covid-19, e da permanência da suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade, a VII SEMAC será realizada exclusivamente na modalidade remota.

Art.3º Estabelecer que durante a VII SEMAC as aulas remotas não estarão suspensas.

Art.4º Designar os docentes a seguir para a Coordenação da VII SEMAC:

- Profa. Dra. Karyna Batista Sposato - Coordenadora
- Profa. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira - Vice- Coordenadora

Art.5º Esta portaria entre em vigor nesta data, devendo ser publicada em Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1158 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição do Comitê de Enfrentamento à COVID-19
no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a pandemia pelo Corona vírus (COVID-19);

e as Portarias de números 221/2020/GR/UFS e 16/2021/GR/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, estabelecido pela Portaria Nº 221/2020/GR/UFS e modificado pelas Portarias Nº 16/2021/GR/UFS e Nº 409/2021/GR/UFS.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Prof. Lucindo José Quintans Júnior - Presidente

II - Patrícia Dantas Silveira de Albuquerque - Secretária

III - Roberto Wagner Xavier de Souza

IV - Prof. Adriano Antunes de Souza Araújo

V - Dra. Márcia Maria Macedo Lima

VI - Prof. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

VII - Prof. Dilton Cândido Santos Maynard

VIII - Prof. Paulo Ricardo Saquete Martins Filho

IX - Profa. Thaís Ettinger Oliveira Salgado

X - Dr. Paulo Celso Rego Léo

XI - Prof. Marco Aurélio de Oliveira Góes

XII - Prof. Mário Adriano dos Santos

XIII - João Paulo Machado Feitoza

XIV - Prof. José Antônio Barreto Alves

XV - Dr. Dalmo Correia Filho

XVI - Profa. Maíra Carneiro Bittencourt Maia

Art. 3º Revogar as Portarias nºs 409/2021, 779/2021 e 794/2021 - GR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR